



**Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI Pós-Graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais**

**UMA ANÁLISE SOBRE O ENSINO DE ARTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA À LUZ DAS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008.**

**Hebert Natanael Soares Santos**

**Ouro Preto  
2023**

**Hebert Natanael Soares Santos**

**UMA ANÁLISE SOBRE O ENSINO DE ARTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA À  
LUZ DAS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008.**

Trabalho de Conclusão do *Curso de Pós-graduação Lato Sensu* em Educação das Relações Étnico-Raciais, da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito para a obtenção do título de especialista em educação para as relações étnico-raciais.

Orientadora(o): Prof. Dra Janete Flor de Maio.

**Ouro Preto  
2023**

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S237a Santos, Hebert Natanael Soares.

Uma análise sobre o ensino de artes na educação básica à luz das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. [manuscrito] / Hebert Natanael Soares Santos. - 2023.

16 f.

Orientadora: Profa. Dra. Janete Flor de Maio Fonseca.

Produção Científica (Especialização). Universidade Federal de Ouro Preto.  
Departamento de Educação e Tecnologia.

1. Arte africana - Estudo e ensino. 2. Arte indígena - Estudo e ensino.  
3. Educação. 4. Legislação do ensino. I. Fonseca, Janete Flor de Maio. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA - CEAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E TECNOLOGIAS



## FOLHA DE APROVAÇÃO

Hebert Natanael Soares Santos

"Uma Análise Sobre o Ensino de Artes na Educação Básica à Luz das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008

Monografia apresentada ao Curso de pós graduação lato sensu em Educação das Relações Étnico Raciais: História e Cultura Afro Brasileira e Indígena da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Especialista.

Aprovada em 31 de março de 2023

### Membros da banca

Profa. Dra. Janete Flor de Maio Fonseca - Orientadora. Universidade Federal de Ouro Preto  
Prof. Ms. André Felipe Pinto Duarte - Universidade Federal de Ouro Preto  
Rosana Figueiredo Angelo - Escola Guingnard - UEMG

Profa. Dra. Janete Flor de Maio Fonseca, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 11/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Janete Flor de Maio Fonseca, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/10/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0606960** e o código CRC **3491701C**.

## **UMA ANÁLISE SOBRE O ENSINO DE ARTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA À LUZ DAS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008.**

Hebert Natanael Soares Santos

### **RESUMO**

Este trabalho produz uma análise do papel do ensino de artes na educação básica, desde seu processo de trabalho e sistematização, realizando uma abordagem da disciplina à partir dos objetivos da lei 10.639/2003 e 11.645/2008 que embora sendo leis distintas, surgiram como complementos diretos à LDB 1996 – Lei de diretrizes e Bases da Educação. Onde ambas leis objetivam levar para as salas de aula mais sobre a cultura indígena brasileira, afro-brasileira e africana. Para além da conservadora análise da escravidão e do colonialismo, propondo novas diretrizes para valorizar e ressaltar a presença desses povos na formação da sociedade brasileira, bem como suas contribuições culturais e artísticas. A análise se complementa com considerações sobre a recepção desse ideário por professores de arte e educadores nesta segunda década do século, através de uma revisão e pesquisa bibliográfica. Por fim busca-se compreender como o ensino de artes pode contribuir para a formação de crianças e jovens tolerantes, livres de preconceitos e capazes de valorizar as diferentes manifestações artísticas presentes em nossa sociedade, embora muito explorada pela TV e Cinema. Ainda chegando muito lentamente nas escolas brasileiras.

**Palavras-chave: Arte Africana, Arte Indígena , Educação, Legislação, Preconceito.**

## ABSTRACT

This work produces an analysis of the role of teaching arts in basic education, from its work process and systematization, carrying out an approach to discipline based on two objectives of law 10.639/2003 and 11.645/2008 that embodies two different laws, emerging as complements directos à LDB 1996 – Lei de diretrizes e Bases da Educação. Where both laws aim to teach more about Brazilian indigenous, Afro-Brazilian and African culture in classrooms. To avoid the conservative analysis of escravidão and do colonialismo, I propose new directions to valorize and highlight the presence of these people in the formation of Brazilian society, as well as their cultural and artistic contributions. The analysis is complemented by considerations on the reception of this idea by art professors and educators in this second decade of the century, through a review and bibliographical research. Finally, we seek to understand how the teaching of arts can contribute to the formation of tolerant children and young people, free of preconceptions and capable of valuing the different artistic manifestations present in our society, embora very explored by TV and Cinema. He is still working very slowly in Brazilian schools.

**Keywords: African Art, Indigenous Art, Education, Legislação, Preconception.**

## SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	8
2.A ARTE EM SUA ESSÊNCIA E IMPORTÂNCIA NA ESCOLA.....	12
3.O ENSINO DE ARTES NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO.....	13
4.A NOVA BNCC E A DISCIPLINA DE ARTE.....	14
5.A BNCC E A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.....	15
6.CONSIDERAÇÕES SOBRE A BNCC E O ENSINO DE ARTES SOB A ÓTICA RACIAL.....	17
7.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
8.REFERÊNCIAS.....	20

## 1.INTRODUÇÃO

Diante da atual situação do sistema educacional brasileiro e das muitas estratégias seja no que concerne a legislação vigente e as abordagens pedagógicas cujo interesse é fazer com que o ensino se torne cada vez mais democrático, capaz de fazer das crianças e adolescentes sujeitos críticos e sensíveis a realidade e necessidades do mundo em que vivem, a educação artística ou arte-educação se torna mais que uma das disciplinas que compõe o currículo escolar brasileiro, mas uma ferramenta de combate a ignorância, a intolerância e sobretudo ao controle da indústria cultural.

Hoje em dia somos bombardeados por informações que lançam mão das mais diversas representações artísticas, como dança, música, fotografia, desenho e etc; mas o entendimento sobre cada um desses elementos, que deveria ser mais aprofundado na escola, infelizmente ocorre de maneira superficial e pouco refletida. O ensino de arte na educação básica veio sofrendo mudanças ao longo desses quase 25 anos de LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quando houve erroneamente a percepção da disciplina Arte como atividade recreativa, foi assim adotada por professores e estudantes, fugindo ao seu real significado. Como discutiremos ao longo do texto.

O papel do ensino das artes na educação básica é na maioria das vezes subestimado, sendo atividade rotineira nas aulas reproduzir obras famosas de artistas ou deixar o aluno livre para fazer o que quiser. Esses são caminhos adotados na prática por escolas e professores, que na maior parte dos casos não possuem formação específica na disciplina. De acordo com Sales, Costa e Lippo (2021) com a LDB de 96 os profissionais que agora estariam legitimados para o ensino de Artes, eram antes professores de Desenho, Música, Artes Aplicadas, entre outras, que lecionavam apenas conteúdos específicos de suas áreas, e agora estariam englobando suas especificidades em atividades artísticas. Como um ensino poderia ser completo se faltava a esses profissionais uma base de conteúdo específico em Arte?

Aprender a arte envolve aprender a fazer trabalhos artísticos, apreciar e refletir sobre eles, assim ampliando a sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação. Algo que os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs chamam de tripé da arte-educação e que alguns autores tratam como eixos estruturantes, sendo eles :

- Contextualização
- Apreciação
- Produção



A contextualização permite entender em que condições uma obra foi produzida, bem como as relações de poder que estão implícitas nessa produção. Para Barbosa (2010) O eixo contextualização abrange os aspectos contextuais que envolvem a produção artística como manifestação simbólica histórica e cultural. Nesse eixo, observa-se o que se transforma e como se revelam as representações que os grupos fazem de si e dos outros.

Para Simone (2018) eixo da apreciação está organizado diante de aspectos que lidam com as interações entre o sujeito e os artefatos da arte. Nesse eixo são mobilizadas competências de leitura que requerem do sujeito o domínio dos códigos estruturantes e suas relações formais. Na apreciação também estão entrelaçados os aspectos simbólicos da produção artística e como a pessoa que dialoga com o artefato atribui a ele determinados significados. No eixo de produção, estão envolvidos aspectos da criação artística. Nele, o sujeito torna-se autor e precisa mobilizar conhecimentos sobre as linguagens para transformar em invenções artísticas. Aqui estão envolvidos elementos de natureza formal e simbólica. O sujeito mobiliza conhecimentos tanto conceituais quanto procedimentais, inventando tecnologias, adaptando materiais, articulando ideias (PEREIRA, 2013, p.22).

O entendimento desse esquema bem como sua utilização, possibilita dentro do processo de ensino aprendizagem, a sensibilidade, a intelectualidade e sobretudo a capacidade de reconhecer no mundo sensíveis características abstratas da arte, a identidade dos povos que a produzem e como essas são utilizadas, desde a produção artística à indústria do consumo com sua publicidade e produtos.

E sendo o Brasil um país multicultural rico em diversidade é impensável que os representantes desse setor (professores e oficinairos) não apropriem-se de elementos que fazem parte da cultura dos povos originários do nosso país e daqueles que para cá foram trazidos forçados. A arte indígena e afrodescendente é muito explorada na indústria cultural e de consumo, roupas, joias, tapeçaria, cerâmica, os sons e batuques, a língua e todo o mistério do sagrado e profano relacionado a arte e religião desses povos. A exemplo disso e validando esta perspectiva, em 2018 a Disney/Marvel bateu recordes de bilheteria com o filme Pantera Negra, com arrecadação de 1,344 bilhão de dólares em todo o mundo, no Brasil foi transmitido em TV aberta o filme em uma homenagem ao protagonista Chadwick Boseman, morto em decorrência de um câncer no intestino, segundo o Ibope 46 milhões de brasileiros assistiram a transmissão em 31 de agosto daquele ano.

A fantástica história do filme se passa no continente africano, local onde a fictícia nação de Wakanda vive escondida entre a selva e savana continental a fim de proteger seus

conhecimentos em tecnologia e reservas de um metal precioso. Embora quase todo o filme seja cheio de ficção e anacronismo, a ideia intrínseca é de valorização do que há de mais puro e verdadeiro entre as nações e tribos africanas, o ritualismo, colorido, fé, ancestralidade e sobretudo a arte, muito presente nos trajes e adereços dos guerreiros e mulheres do continente e também evidenciado na obra cinematográfica.

No Brasil, no comércio de bens e produtos a arte indígena da cerâmica e tecelagem de cestos e adereços, passadas para as gerações atuais movimentam milhares de reais por dia, como exemplo disso temos o ícone capixaba da panela de barro famosa não só no Brasil mas no cenário gastronômico internacional. No estado do Espírito Santo a tradição da arte ceramista tem origem indígena, principalmente de três tribos: Tupí-Guaranis, Aratus e Unas. A matéria-prima usada é a argila de mangue, encontrada em todo Estado, sendo bastante utilizada para o artesanato de cerâmica vermelha, principalmente no norte capixaba (GOV. ES 2020).

Contudo o objetivo principal deste trabalho não é discutir a sétima arte e como esta desempenha seu papel, tampouco a exploração comercial da arte e das tradições indígenas. Mas sim tomar como ponto central de discussão, como a cultura e a arte africana e indígena é valorizada pelas mais diferentes indústrias, como nos exemplos supracitados. E tão negligenciada nos currículos escolares e sobretudo no que diz respeito a disciplina de arte.

No início dos anos 2000 com a eleição do então presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva em 2003 o currículo escolar brasileiro e os PCN's tiveram que se adequar à lei sancionada pelo governo federal, de número 10.639 que estabelecia as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", em 2008 em seu segundo mandato presidencial o presidente sancionou a lei 11.645 uma resposta inclusive a inquietação dos representantes indígenas e da educação de modo geral, e sobretudo da dicotomia e contradição presente na lei 10.639, uma vez que não só os povos afro-brasileiros haviam sido esquecidos ou excluídos do debate cultural da história e educação brasileira, mas também os indígenas.

Goularte e de Melo (2013) descrevem que A Lei 11.645/2008 que alterou a Lei 9.394/1996, que por sua vez foi modificada pela Lei 10.639/2003, estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e cultura afro-brasileira e indígena" implicando a necessidade de abordar a temática em questão no ensino de todas as disciplinas do currículo da educação básica, o que obviamente inclui o ensino e a disciplina de artes.

Ainda tomando nota do que diz Goularte e de Melo (2013) ao reconhecermos que a

escola é um dos principais espaços para refletir, ensinar e aprender sobre as diferentes raças que formam a variedade de culturas de norte a sul do Brasil. É a música, a dança, a culinária, a fala, a literatura, a forma de se vestir, os costumes e tantos outros aspectos que tornam nosso povo tão diverso, e esta diversidade se manifesta na arte produzida por esses povos e também por nós.

Alguns dos autores referenciados ao longo deste trabalho, falam não só da disciplina arte, mas também da arte como elemento dos povos que aqui são objeto de estudo. Algo que fora também apresentado diluído nas disciplinas **História e Cultura das Áfricas, Educação, Sociedade e Tecnologias Digitais e Afro-linguagens, Culturas e Identidades**, muitas vezes nos sendo mostrado como a arte africana e todo seu imagético estão diretamente ligado a educação, cultura e sobretudo elemento identificador do povo, que mesmo aqueles que não possuem linguagem escrita, perpetuavam sua história deixando um legado às gerações vindouras através da arte.

Martins (2011) aponta aspectos relevantes sobre a Arte Africana e como essa está relacionada ao cotidiano e identidade de seu povo:

A Arte Africana despreocupa-se com a reprodução mimética da realidade em favor de um ponto de vista estilizado acerca dela. O aspecto comunal dessa arte tem como intuito o reforço de um coletivismo ligado à imposição de saberes, de valores e de estéticas entre os membros da comunidade. (MARTINS, 2011, p. 01)

Ribeiro (2013) além de apontar aspectos relevantes da arte indígena brasileira, descreve a importância que o indígena dá a arte, a ponto de considerá-la o elemento mais relevante dentre as ações que executa e que dá sentido a todas elas.

A arte impregna todas as esferas da vida do indígena brasileiro. A casa, a disposição espacial da aldeia, os utensílios de provimento da subsistência, os meios de transporte, os objetos de uso cotidiano e, principalmente, os de cunho ritual estão embebidos de uma vontade de beleza e de expressão simbólica. Estas características transparecem quando se observa que o índio emprega mais esforço e mais tempo na produção de seus artefatos que o necessário aos fins utilitários a que se destinam; e quando passa horas a fio ocupado na ornamentação e simbolização do próprio corpo. (RIBEIRO: 1989, p.13).

Por isso, é de extrema relevância que o ensino de arte, independentemente da série, possa levar ao estudante conhecer e valorizar as produções artísticas de povos como os negros e os indígenas e sua influência na construção da identidade artística e cultural do país, reconhecendo no seu contexto a história de um coletivismo uma junção de saberes ligados aos seus valores.

## **2.A ARTE EM SUA ESSÊNCIA E IMPORTÂNCIA NA ESCOLA.**

A arte é objeto da produção do trabalho do humano, que foi ao longo da história construído pelas diversas culturas. Segundo Fischer (1987) Uma vez que, o homem transformou o mundo e a si mesmo pelo trabalho, este transforma a natureza e por ela é transformado e, assim tornou-se capaz de abstrair, simbolizar e criar arte. Sendo uma linguagem simbólica que tem como função criar e aperfeiçoar formas de transmitir à sensibilidade humana conhecimentos que não podem ser transmitidos por outros meios e, de acordo com os PCNs/Arte (1998), permite uma aproximação mesmo entre indivíduos de culturas diferentes, na medida em que favorece a percepção de semelhanças e diferenças nos produtos artísticos num plano diferenciado que vai além da informação discursiva.

É constatado na totalidade das culturas a presença de diversas formas daquilo que hoje denomina-se arte, tanto em objetos utilitários quanto nos ritualísticos, muitos dos quais vieram a ser considerados objetos artísticos.

De acordo com CECP - Colégio Estadual Carmelo Perrone (apud PARANÁ,1992, P.149) o ser humano produz, então, maneiras de ver e sentir, diferentes em cada tempo histórico e em cada sociedade. Por isso, é fundamental considerar as influências sociais, políticas e econômicas sobre as relações entre os Homens e destes com os objetos, para compreender a relatividade do valor estético, as diversas funções que a Arte tem cumprido ao longo da história, bem como o modo de organização das sociedades.

Seguindo o apontamento de CECP (2010) a arte-educação nas possibilita ao estudante acesso ao mundo da arte, ao conhecimento, a vivência e a criação das diferentes linguagens artísticas, ao desenvolvimento e ao aprimoramento da sensibilidade humana, por ela também há a apreensão e a compreensão das obras artísticas que o Homem construiu nas diversas sociedades ao longo da história e a valorização da função social do trabalho artístico para a sociedade.

Por meio da Arte, o ser humano torna-se consciente da sua existência individual e coletiva e se relaciona com diferentes culturas e formas de conhecimento. Sendo assim, a Arte é um processo de humanização e transformação. (CECP,2010, P. 01).

Sendo assim, o ensino da Arte, os saberes específicos das diferentes linguagens artísticas, organizadas no contexto do tempo e do espaço escolar, a Arte oportuniza as pessoas explorar, construir e aumentar seu conhecimento, desenvolver suas habilidades, articular e

realizar trabalhos estéticos e explorar seus sentimentos.

Portanto, ensino de Arte deve possibilitar a todos os alunos a construção de conhecimentos que interajam com sua emoção, através do pensar, do apreciar e do fazer arte. Produzindo trabalhos artísticos e conhecendo a produção de outras pessoas e de outras culturas, o aluno poderá compreender a diversidade de valores que orientam tanto o seu próprio modo de pensar e agir quanto o da sociedade.

### **3.O ENSINO DE ARTES NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO**

De acordo com os documentos norteadores da educação brasileira, como os PCNs, a BNCC e sobretudo o recém extinto CBC – Currículo Básico Comum, utilizado em Minas Gerais até 2020. Ensinar Arte significa, possibilitar experiências e vivências significativas em apreciação, reflexão e elaboração artística.

Quanto ao seu ensino na educação básica, é de comum conhecimento que, dentre as áreas de conhecimento que contribuem para incitar o pensamento, a arte ocupa um lugar de destaque. Uma vez que nela, o estudo-ação está sempre presente, pela própria obrigatoriedade da especulação constante, pois tanto o artista quanto o estudioso lançam o pensamento para executar ou analisar a obra de arte.

A nova BNCC como apresentado na sessão posterior, em sua redação de 2017 apresenta o ensino de Arte como agente transformador e formador do cidadão, estão elencados objetivos, em que estão contempladas a memória do patrimônio cultural, novas e possíveis leituras do mundo por meio de sons, imagens e movimentos e o entendimento da sociedade por meio de atividades práticas de pesquisa, criação e fruição em arte. Estabelecendo a contextualização desses objetivos, conteúdos e estratégias, respeitando as ações individuais e coletivas em diferentes comunidades, resguardando sempre seus valores culturais e patrimoniais.

Nesse sentido, é necessário que o ensino de arte esteja presente durante toda a vida escolar do aluno, em todas as séries. Algo que a Lei 13.278/2016, que inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica preconiza. A lei alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei 9.394/1996) estabelecendo prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino promovessem a formação de professores e a implantação desses componentes curriculares no ensino infantil, fundamental e

médio.( SENADO FEDERAL 2016)

E corroborando ao argumento anteriormente apresentado, no que diz respeito a valorização e ao respeito das produções e valores culturais das mais diferentes comunidades, e aqui objeto de análise, a indígena e a africana sob a perspectiva da lei de obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena” o ensino de arte pautado nesse princípio deve propiciar aos alunos o saber e a apropriação do conhecimento estético, num contexto sócio histórico. Tornando-os críticos e conscientes em relação ao mundo e a arte, compreendendo e percebendo, não só como parte da realidade humano-social, mas como algo que transcende essa realidade.

De acordo com CECP (apud LDP, p. 17, 2007) compreender o sentido da arte em nossas vidas, tanto no presente quanto no passado, é ter conhecimento dos saberes que se constituem fundamentais à formação dos sentidos humanos.

#### **4.A NOVA BNCC E A DISCIPLINA DE ARTE.**

As mudanças na Educação Básica brasileira proporcionadas pela implantação do Novo Ensino Médio são algumas das principais pautas de discussão do contexto educacional nacional atualmente. Para Carvalho (2022) a ideia de um ensino integral associado à flexibilidade do currículo a ser proporcionado pelos itinerários formativos e pelas disciplinas eletivas, além da alteração na carga horária dos componentes curriculares da base comum têm proporcionado debates em relação à última etapa da Educação Básica.

A implementação destas alterações são regidas pela Lei 13.415, de 16/02/2017, cujos objetivos são, dentre outros, a valorização do protagonismo juvenil e uma certa flexibilização de parte do currículo no Ensino Médio, valorizando, de forma objetiva, a interdisciplinaridade. Contudo essa interdisciplinaridade acaba por resumir ou eliminar conteúdos antes trabalhados numa disciplina e agora dissolvidos em outras. A exemplo de artes, história e filosofia que perderam carga horária e ganharam conteúdos trabalhados em outras disciplinas, algo visto como negativo.

De acordo com a ONG Movimento pela Base, a Arte na BNCC tem como pressupostos que a sensibilidade, a intuição, o pensamento e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em arte e que os processos de criação são tão relevantes quanto os eventuais produtos. Assim, a Arte na BNCC propõe o

desenvolvimento de habilidades e competências importantes para as práticas investigativas e para o percurso do fazer artístico, para perceber o mundo em sua complexidade, contextualizar saberes e a interação com a arte e a cultura, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural. (MOVIMENTO PELA BASE 2019, P.1)

Da Silva e Santos (2018) acreditam que a arte na escola tem como objetivo estabelecer a relação com várias linguagens artísticas oferecer ao aluno oportunidade da reflexão crítica, experimentação artística, apreciação, subjetividades, descobertas, pertencimento e a contextualização histórica. E que a ideia de uma base comum curricular era algo debatido desde o período que o Brasil vivia uma ditadura militar, mas que na época não seria possível implementar alguns elementos que o documento de agora trás, como por exemplo, o reconhecimento do pluralismo como forma de ir de encontro as manifestações culturais e a produção do ensino da arte na escola.

Por este prisma, percebemos como a transitoriedade do discurso e o governo apresentam força para assumir a responsabilidade de nortear a política curricular nacional e sobretudo como a disciplina e o ensino de arte pode se desenvolver, principalmente quando questões tão sensíveis como identidade, raça, ancestralidade e cultura estão em pauta.

## **5.A BNCC E A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.**

Segundo Peres (2016) *Apud*. Barbosa (2010), o ensino de Arte esteve presente no currículo escolar desde o século XIX, com diferentes características de acordo com o contexto político e social de cada época. Ambos apontam, ainda, que o ensino de Arte ganhou espaço na educação do final do século passado, devido ao ensino de Desenho que era trabalhado nas escolas, destinadas especialmente às camadas populares, como forma de preparar mão de obra especializada para o exercício profissional, outra característica muito explorada nos governos militares como citado na sessão anterior.

Deixando a observação histórica e falando de nossa época, o texto da Base Nacional Comum Curricular passou por inúmeras leituras e análises; coleta de contribuições e audiências públicas, gerou três versões antes de que chegasse ao atual texto em reflexão, o seja um debate iniciado a mais de cinco anos, em 2015.

Como apresentado em capítulos anteriores leis como a 10.639/2003 e 11.645/2008 foram conquistas da educação e dos povos que historicamente foram marginalizados e

vilipendiados no contexto histórico- educacional. A BNCC dentro de suas competências gerais estabelecidas, traz alguns pontos que detidamente se alinham a essa questão, são eles:

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. 8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. 4 9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. (BNCC, 2018 p. 9;10)

Tanto a o antigo PCN quanto o CBC mineiro e a Nova BNCC não trata das especificidades das artes, sua abstração e conseguinte da produção dos povos indígenas e africanos como diz a lei 11.645 o que pode ser entendido como uma contradição lógica e um favorecimento a coexistência de culturas distintas, numa única sociedade, sem preconceito ou discriminação, algo que em termos práticos no Brasil, sabe-se que é difícil, uma vez que a sociedade tem um padrão definido como o “ideal” ou como o “melhor”, com um viés eurocentrico, que negligencia pessoas que não se encaixam nesse modelo. Prova disso são os inúmeros casos de racismo, homofobia, xenofobia e capacitismo registrados diariamente.

Carth (2018) nos mostra que a BNCC estabelece competências e habilidades específicas a serem desenvolvidas em conteúdos do Ensino Fundamental, e no que diz respeito ao que pode ser associado ao desenvolvimento da política de educação presentes nas leis 10.639 e 11.645 na disciplina de artes.

Vê-se que buscar referências artísticas do universo negro e indígena além dos tradicionais artistas de origem europeia e dos EUA. Respondendo contemporaneamente quais os representantes negros mais expressivos? Essa marcação de espaço tende a servir de referência para estudantes negros e indígenas e ou descendentes, vista como forma de despertar neles a visão positiva e a possibilidade de carreira futura.

O componente curricular contribui, ainda, para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania. A Arte propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas. (EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.(p.201) 10



(EF69AR34) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas. (p.209)

Ainda de acordo com Carth (2018), a Base Nacional Comum Curricular não pode ser levada em conta como o único documento utilizado para construção de conhecimentos, programas, materiais didáticos, paradidáticos, cursos e instrumentos normativos em educação para as relações étnico-raciais, mas deve ser considerada e consultada como ponto de partida para localizar nos Marcos Regulatórios já existentes as definições e conceituações, objetivos e metas didático-pedagógicas. Sendo, portanto de grande importância o estudo e aprofundamento do conhecimento acerca dos povos e das culturas Afro-brasileira, Africana, Cigana, Quilombola, Indígena, entre outras. E sobretudo total comprometimento para com a execução da lei 11.625/2008.

## **6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A BNCC E O ENSINO DE ARTES SOB A ÓTICA RACIAL**

Ao analisarmos o Currículo Básico Comum do Estado de Minas Gerais, documento cuja as diretrizes que deixaram de ser aplicadas ao ser adotada a Nova BNCC, o mesmo trazia como premissas objetivas do ensino da disciplina de artes os seguintes pontos:

Reconhecer a arte como área de conhecimento autêntico e autônomo, respeitando o contexto sócio-cultural em que está inserida.

Apreciar a arte nas suas diversas formas de manifestação, considerando-a elemento fundamental da estrutura da sociedade. Compreender a arte no processo histórico, como fundamento da memória cultural, importante na formação do cidadão, agente integrante e participativo nesses processos.

Proporcionar vivências significativas em arte, para que o aluno possa realizar produções individuais e coletivas.

Conhecer e saber utilizar os diferentes procedimentos de arte, desenvolvendo uma relação de autoconfiança com a produção artística pessoal, relacionando a própria produção com a de outros.

Respeitar as diversas manifestações artísticas em suas múltiplas funções, identificando, relacionando e compreendendo a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas. Conhecer, respeitar e poder observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferenças nos padrões artísticos e estéticos de diferentes grupos culturais. Conhecer a área de abrangência profissional da arte, considerando as diferentes áreas de atuação e características de trabalho inerentes a cada uma. Pesquisar e saber organizar informações sobre a arte, em contato com artistas, obras de arte, fontes de comunicação e informação (CBC, SEE-MG 2017, P.14).

Na BNCC o componente curricular de Arte apresenta os seguintes pressupostos e

competências:

1. Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.
2. Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
3. Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.
4. Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
5. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
6. Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.
7. Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.
8. Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.
9. Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo. (BNCC, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 2018, P.198).

Como já apresentado anteriormente com a instituição da nova BASE COMUM CURRICULAR adotada em 2020 em caráter nacional, muito pouco se difere as premissas e objetivos da disciplina de acordo com os PCNs para o ensino fundamental, ou seja dos anos iniciais e finais deste ciclo. Já no ensino médio a mesma não sofrera mudanças em sua carga-horária como ocorrera com as disciplinas de Filosofia e Sociologia. Mantendo em sua gênese os mesmos princípios apresentados nos PCNs e conseguinte nos CBCs estaduais, estando agora inserida na área de linguagens.

Voltamos a observar a ausência de eixos temáticos na disciplina que citem diretamente a arte indígena e africana, uma vez que os três principais pressupostos para a disciplina de artes são o desenvolvimento de habilidades e competências que levem o aluno a: Conhecer a história das Artes Visuais e sua relação com as experiências pessoais, Compreender as Artes Visuais como um conhecimento produzido socialmente, em diferentes contextos históricos e culturais da

humanidade, reconhecendo sua importância na sociedade e na vida dos indivíduos. E por último Desenvolver o pensamento artístico, a percepção estética, a sensibilidade e a imaginação.

Em nenhum dos tópicos fica explícito como trabalhar a disciplina a luz da Lei 11.645/08 que traz implicações diretas à formação inicial e continuada de professores, em especial de História, Língua Portuguesa e Arte uma vez que essas disciplinas possibilitam indagar a primazia de interpretações e produções eurocentradas de mundo, amplamente disseminadas nas teorias e no imaginário social e pedagógico.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por conclusão podemos dizer com base no que fora explicitado e discutido neste trabalho, que a disciplina de Arte assim como qualquer outro componente curricular da educação básica, deve ter como premissa e compromisso. A missão de respeitar e valorizar as diferenças culturais e históricas dos diversos povos que constituem a sociedade brasileira, defendendo e promovendo o exercício daquilo que está presente nas leis da política nacional de educação para as relações étnico-raciais que como estabelecem os Pareceres Curriculares do Conselho Nacional de Educação no que se referem à Educação Étnica, promovendo nas escolas e salas de aulas melhores abordagens temáticas e que valorizem a contribuição do negro africano e dos povos indígenas no que diz respeito a sua arte e linguagem, a fim de evitar estereótipos e perpetuação de agressões, racismos e exclusões nos ambientes educativos.

Espera-se que possa haver mais comprometimento institucional, profissional e pessoal na condução e exercício da arte-educação nas escolas e reconhecimento da mesma como ferramenta capaz de transformar os indivíduos e conseguinte a sociedade, ideais implícitos da prática educadora e formadora.

Por fim, após discutir e comparar os diversos documentos norteadores da educação nacional e estadual, tendo em vista a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que fora implementada para ser o documento nacional que normatiza e define a construção das “aprendizagens essenciais” que os alunos brasileiros precisam desenvolver no decurso das etapas e modalidades da Educação Básica, garantindo-lhes os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Algo que lhes oportuniza ser cidadãos conscientes e capazes de valorizar a diversidade cultural brasileira e com sensibilidade e intelectualidade artística.

## **8. REFERÊNCIAS**

BARBOSA, ANA MAE. BARBOSA. A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

CECP- Colégio Estadual Carmelo Perrone, 2010. PROPOSTA CURRICULAR de Arte no Ensino Fundamental e Médio. Secretaria Estadual de Educação do Paraná. Disponível em: [http://www.cscarmeloperrone.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/6/480/2668/arquivos/File/ppc\\_Arte.pdf](http://www.cscarmeloperrone.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/6/480/2668/arquivos/File/ppc_Arte.pdf) Acesso Set. 2022.

GOV. ESPÍRITO SANTO, A arte Capixaba, 2020. Secretaria Estadual de Turismo do ES. Disponível em: <https://setur.es.gov.br/Media/setur/Setur/Releases/Release%20Artesanato%20Capixaba.pdf>. Acesso Set. 2022.

GOV. MINAS GERAIS, Proposta Curricular – CBC de Arte Ensino Fundamental e Médio. 2017. Disponível em: <https://docplayer.com.br/19656892-Secretaria-de-estado-de-educacao-de-minas-gerais-ensinos-fundamental-e-medio-arte-proposta-curricular.html>. Acesso Set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso Set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A EDITORA, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEE, 1997.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso Out. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de janeiro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm). Acesso Out. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a

obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm). Acesso Out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília:

MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=1344\\_8-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1344_8-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso Out. 2022.

CARVALHO, Edvaldo do Nascimento. O componente curricular Arte no contexto do Novo Ensino Médio –abordagem, desafios e perspectivas. Revista Educação Pública, Rio de Janeiro, v. 22, nº 39, 18 de outubro de 2022. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/38/o-componente-curricular-arte-no-contexto-do-novo-ensino-medio-r-abordagem-desafios-e-perspectivas> Acesso Março 2023

CARTH, John Land. A Base Nacional Comum Curricular e a aplicação da política de Educação para Educação das Relações Étnico-Raciais. 2018. Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/artigos/A-BNCC2018-e-a-ERER.pdf> Acesso Out. 2022

DA SILVA, Francisca Lenilda; SANTOS, Jean Mac Cole Tavares .O ENSINO DA ARTE E A BNCC: Implicações, consequências e Questões Sobre o Ensino da Arte na Educação Básica. Disponível em: [http://dirin.s3.amazonaws.com/drive\\_materias/1654631846.pdf](http://dirin.s3.amazonaws.com/drive_materias/1654631846.pdf) Acesso: Julho 2023.

DZHTV. Wakanda para sempre, 2020. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/cultura-e-lazer/tv/noticia/2020/09/pantera-negra-bate-recorde-de-audiencia-na-globo-ckekkie05002l0137o9wpfl4l.html#:~:text=Mais%20de%2046%20milh%C3%B5es%20de,semana%20passada%2C%20aos%2043%20anos>. Acesso Acesso Out. 2022.

GOULARTE, Raquel da Silva. MELO, Karoline Rodrigues de - A lei 11.645/08 e a sua abordagem nos livros didáticos do ensino fundamental. 2013 - Revista Entretextos, Londrina, v.13, nº 02, p. 33- 54, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/entretextos/article/view/16035/1388> Acesso Out. 2022.

LEI INCLUI ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA E TEATRO NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/03/lei-inclui-artes-visuais->

[danca-musica- e-teatro-no-curriculo-da-educacao-basica](#) Acesso Março 2023

MARTINS, Estéfani. Arte africana e afro-brasileira. 2011. Disponível em: <https://www.opera10.com.br/2011/10/arte-africana-e-afro-brasileira-algumas.html>. Acesso Out. 2022.

MACIEL, Lúcia Artioli Nunes. O Ensino da Arte Africana e Afro-brasileira no Ensino Médio: o diálogo entre culturas na sala de aula. 2014. Disponível em: [http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2014/2014\\_uel\\_arte\\_artigo\\_lucia\\_artioli\\_nunes\\_maciel.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_uel_arte_artigo_lucia_artioli_nunes_maciel.pdf). Acesso Out. 2022.

MOVIMENTO PELA BASE. Arte na BNCC, 2019. Disponível em: [https://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2019/06/2018\\_12\\_keyshift\\_Arte-na-BNCC\\_v01.pdf](https://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2019/06/2018_12_keyshift_Arte-na-BNCC_v01.pdf). Acesso Out. 2022.

PEREIRA, Antonio. A educação não formal e educação social na ordem do dia: entre conflitos e possibilidades educativas. In: Revista Metáfora Educacional (ISSN 1809-2705) – versão online, n. 15 (jul. – dez. 2013), Feira de Santana – Bahia (Brasil), dez./2013. p. 129-148. Disponível em: . Acesso: Março 2023.

PERES, José Roberto Pereira . Questões atuais do Ensino de Arte no Brasil: O lugar da Arte na Base Nacional Comum Curricular - 2016.

RIBEIRO, Berta G. Arte Indígena, Linguagem visual. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.

. O índio na cultura brasileira. 2a ed., Rio de Janeiro: Editora Revan Ltda, 1991.

SALES, Thaynan Oliveira. COSTA, Isabelly Lima. LIPPO, Bruno Rodrigo da Silva. Os desafios do ensino da Arte ministrado por professores não graduados na área em Escolas de Referência de Pernambuco- REVISTA CADERNOS DE ESTUDOS E PESQUISA NA EDUCAÇÃO BÁSICA RECIFE, V. 7, Nº. 1, 2021.

SIMONE, Vanyse. ENSINO DE ARTES: A ABORDAGEM TRIANGULAR DE ANA MAE BARBOSA.

Disponível em: <https://revistacontemporartes.com.br/2018/12/14/ensino-de-artes-a-abordagem-triangular-de-ana-mae-barbosa/> Acesso: Março 2023.